



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 75, de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Viação Reunidas Ltda., conforme processo n.º 202200029000355.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n.º 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as informações prestadas e de responsabilidade da empresa Viação Reunidas Ltda. (000037138747) / (000037138887), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o estudo da Gerência de Transportes (000037645095) / (45464880), realizado com base nas informações encaminhadas à AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 18.460, de 07 de maio de 2014, que altera a Lei n.º 13.453, de 16 de abril de 1999, que trata da concessão de crédito outorgado e de redução da base de cálculo do ICMS;

Considerando o Despacho n.º 130 /2023 – GAB (45476488) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei n.º 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião realizada no dia 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Viação Reunidas Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 01.231.646/0001-42, referente ao período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em 321.412 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e doze) litros/mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 10/03/2023, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45598652 e o código CRC A57B4066.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029000355



SEI 45598652